

2308 - COAMO
2309 - FRANGOBRÁS

2310 - V. Mour. 2311 - Prof.

2312 COOPERMIBRA
11.07.06

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



1

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 209/06

Protocolo Nº 1507/2006
Campo Mourão, 19/07/06 Horas 13:50

Cláudio
PROTÓCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>07.08.2006</u>		
..... PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

26/07/06

[Assinatura]
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **SENHOR JOSÉ AROLDO GALASSINI – PRESIDENTE DIRETOR DA COAMO**, ao **SENHOR EDMAR ARRUDA – DIRETOR DA FRANGOBRÁS**, ao **SENHOR FLÁVIO GURGINSKI - DIRETOR DA VIAÇÃO MOURÃOENSE**, ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, e ao **SENHOR HENNING ERICH BAER- PRESIDENTE DA COOPERMIBRA**, sugerindo que seja realizada em nosso Município uma parceria entre essas grandes empresas para possibilitar educação de centenas de crianças e atendimento 24 horas.

JUSTIFICATIVA:

Uma parceria entre os Centros de Educação Infantil, Poder Executivo, Coamo, Frangobrás e Viação Mourãoense, empresas de grande porte de nossa cidade pode possibilitar que centenas de crianças ingressem na educação.



PODER LE

Rua Francisco Albuq

e-

Requerimento 1507/2006.

Emenda do vereador Sidnei de Souza Jardim,
Acrescentou o envio para a Coopernibra.

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

REQUERIMENTO

209/06

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 1507/2006
Campo Mourão, 29/07/06 Horas 13:50

Rodrigo
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

26/07/06

[Assinatura]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões	/ /	/ /
PRESIDENTE		

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **SENHOR JOSÉ AROLDO GALASSINI – PRESIDENTE DIRETOR DA COAMO**, ao **SENHOR EDMAR ARRUDA – DIRETOR DA FRANGOBRÁS**, ao **SENHOR FLÁVIO GURGINSKI - DIRETOR DA VIAÇÃO MOURÃOENSE**, e ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, sugerindo que seja realizada em nosso Município uma parceria entre essas grandes empresas para possibilitar educação de centenas de crianças e atendimento 24 horas.

JUSTIFICATIVA:

Uma parceria entre os Centros de Educação Infantil, Poder Executivo, Coamo, Frangobrás e Viação Mourãoense, empresas de grande porte de nossa cidade pode possibilitar que centenas de crianças ingressem na educação.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

A iniciativa conjunta pode comprovar que a união de esforços é uma ferramenta eficiente para assegurar proteção à infância.

É de conhecimento que todos nossos Centros de Educação Infantil estão lotados, e que existe uma lista de espera enorme. Uma empresa como a Frangobrás, Coamo, por exemplo, aparentemente, não teria nada a ver com crianças ou educação infantil. Mas, como há falta de vagas para várias crianças, o que poderia ser feito junto às entidades filantrópicas de educação infantil, com o Poder Executivo, Ação Social e iniciar a distribuição gratuita de carne e outros produtos alimentícios e, em seguida, direcionar recursos para ajudar na compra de equipamentos e na folha de pagamento.

Depois, podem passar a contribuir mensalmente com R\$ 100,00 por criança matriculada, beneficiando tanto os filhos dos funcionários da Frangobrás, Coamo, Viação Mourãoense quanto os demais alunos.

Essa parceria não irá zerar o déficit na educação infantil no município mas vai contribuir contribuir sensivelmente para amenizar o problema ao agilizar a abertura de novas vagas. As empresas devem participar, mas a responsabilidade de proporcionar educação para todos deve ser do Estado, com toda certeza. 'A união de esforços é salutar, mas o que deve acontecer nas próximas décadas é o poder público assumir a educação infantil de forma universalizada. Esse é o caminho mais correto porque é uma obrigação do Poder Público.

Mas não é só esse o problema para tantas crianças sem vagas, a maior dificuldade que os municípios têm para enfrentar o problema da falta de vagas em centros de educação infantil ainda é ter verba para construir. E o grande problema é que não há um montante assim de dinheiro que além de ser gasto nas construções, também terá despesas depois com manutenção, pessoal, etc.

Além disso, alguns Centros Infantis poderiam ter atendimento 24 horas por dia para atender as mães que trabalham ou estudam no período noturno, isso tudo com patrocínio de grandes empresas do nosso Município. Muitas mães se



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

3

queixam que não têm onde deixar seus filhos menores se conseguem emprego a noite, desta forma o problema estaria resolvido.

PLENÁRIO DE VEREADORES JOSÉ PEREIRA CARNEIRO, em 17 de julho de 2006.


Dr. Eráldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

/saw



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2006	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2006
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2006	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2006
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <u>1507</u> /2006	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2006
<input type="checkbox"/> Outros _____/2006	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2006

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir.....

Inorgânico por ferir.....

Ilegal por ferir.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 25/10/07 /2006.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312